



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



Salinópolis/PA, 22 de setembro de 2023.

Para Ilma. Sr.<sup>a</sup> Cynthia Sena  
Secretária Municipal de Administração – PMS  
Salinópolis/PA

Honrado em cumprimentá-la, solicito realização de aditivo de acréscimo de quantidade ao contrato nº 20210438 em relação ao Processo Administrativo nº 09090001/21 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O procedimento de Aditamento Contratual é totalmente legal e não fere nenhum dispositivo da Lei 8.666/93 e nem mesmo o próprio contrato realizado entre contratante e contratada, tendo em vista a possibilidade de aditamento de acréscimo no quantitativo de 25%, através de um Termo Aditivo entre as partes, o que não há melhor posicionamento neste momento que o aditamento pretendido, por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que os serviços de que trata o referido objeto é necessário e indispensável.

Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria o Parecer da legalidade do acréscimo do quantitativo conforme proposto. É nossa justificativa.

Atenciosamente,

---

**Giovana Fernanda C. Lemos**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto nº 004/2021